



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
Gestão 2023/2024

ATA 001 – DISPENSA Nº 00009/2024

Ata dos trabalhos da Sessão pública referente ao procedimento de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 00009/2024, do tipo menor preço, conduzida pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itapetim, a Sra. DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO RÊGO, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para execução dos serviços da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim (PE). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se como meio de divulgação o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição do dia 09 de dezembro de 2024 – n.º 3736; o quadro de avisos do Prédio da Câmara Municipal de Itapetim; e o Site Oficial da Câmara na Internet – acesso pelo link: <https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios>.

Participante que foi cadastrado no processo após manifestar interesse via e-mail postados até as 23h59min do dia 12/12/2024: **Lopes Empreendimentos Eireli** – CNPJ n.º 33.683.371/0001-74, a qual, no prazo do item 2.1 do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, enviou sua proposta de preços para o e-mail institucional cplcamara@itapetim.pe.leg.br. Às 08h:25min. do dia 13/12/2024, a Agente de Contratação, designada pela Portaria n. 001/2024 de 15/01/2024, DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO RÊGO deu início a Sessão Pública. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Agente de Contratação abriu a sessão pública, e em seguida, abriu o e-mail para análise da proposta de preços enviada pelo Participante. Aberto o e-mail contendo a proposta, a Agente de Contratação passou a análise da adequação da proposta aos requisitos do Aviso de Dispensa e Projeto, e considerou que a proposta não estava adequada. Em razão disto, em seguida, a Agente de contratação solicitou a Participante **Lopes Empreendimentos Eireli ME** – CNPJ n.º 33.683.371/0001-74, única licitante que enviou proposta, que: “no prazo de 30 minutos, a contar do recebimento desta, corrija e reenvie a proposta e a respectiva planilha orçamentária, bem como a declaração exigida no subitem 3.3 do Aviso de Dispensa, (mensagem de e-mail enviada às 08h:59min). Ato contínuo, considerando o atendimento a providência solicitada, após a análise do aspecto formal da proposta foi a Participante **Lopes Empreendimentos Eireli ME** – CNPJ n.º 33.683.371/0001-74, com Proposta no valor de R\$ 69.087,42 (sessenta e nove mil oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), considerada classificada. Na sequência, passando-se para a fase de negociação, a empresa **Lopes Empreendimentos Eireli ME** – CNPJ n.º 33.683.371/0001-74, não reduziu o valor total da Proposta. Por conseguinte, a Agente de Contratação declarou como vencedora da fase competitiva a Participante a **Lopes Empreendimentos Eireli ME** – CNPJ n.º 33.683.371/0001-74, com proposta no valor de R\$ 69.087,42 (sessenta e nove mil oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Após a classificação provisória da Participante, passou-se, assim, à solicitação dos documentos de habilitação da Participante vencedora da fase competitiva. A Agente de Contratação, passou a informar: “Vistos e analisados, julgo habilitada a Participante **Lopes Empreendimentos Eireli ME** – CNPJ n.º 33.683.371/0001-74, declarando-a habilitada à contratação em referência”. Nada mais havendo a constar, lavrou-se



a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada, juntada aos autos e remetida para fins de homologação e contratação.


DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO RÊGO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO